



EMENDA Nº 23

ANEXO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Programa de Trabalho

FINALIDADE: Inclusão de Projeto, Atividade ou Operação Especial

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:

136 Lugar de Criança é na família e na escola

Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Implantação de creche no bairro Bom Jesus

GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS

Descrição: Implantação de Creche no bairro Bom Jesus para atendimento das crianças na faixa etária até seis anos de idade

Código de Classificação Econômica:

3390 Outras despesas correntes

Valor acrescentado:

100.000,00

Fonte de Recurso da Classificação Econômica:

Tesouro - Livre - Administração Direta

Código de Classificação Econômica:

4490 Investimentos

Valor acrescentado:

100.000,00

Fonte de Recurso da Classificação Econômica:

Tesouro - Livre - Administração Direta

Código de Classificação Econômica:

0000 digite a especificação da Classificação Econômica

Valor acrescentado:

000.000.000

Fonte de Recurso da Classificação Econômica:

digite aqui a fonte de recurso da Classificação Econômica

Total: 200.000,00

Inclusão de Ação no Anexo I - PLE 039/10, proveniente da inclusão ou alteração de Ação (Atividade ou Projeto) na LOA e no PPA.

ANEXO I - AÇÕES INCLUÍDAS E ALTERADAS NO PPA 2010-2013 E NA LDO 2011

Ação: Implantação de creche no bairro Bom Jesus

Finalidade: ampliar o acesso e manter o atendimento a crianças na faixa etária até seis anos de idade.

Produto: Creche implantada

Unidade de Medida: Percentual

Metas:

2010

2011

2012

2013

100

1- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 132 Cidade Integrada		Código de Classificação Institucional e Func.: 1400.1401.15.0451.0132	
Nº do Proj. ou Ativ.: 1020	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Obras de Arte		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação: Tesouro - Livre - Administração Direta			
Código de Classificação Econômica: 4490 Investimentos		Valor retirado: 50.000,00	

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 138 Porto da Inclusão		Código de Classificação Institucional e Func.: 1000.1001.13.0392.0138	
Nº do Proj. ou Ativ.: 2430	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Nativismo e Manifestações Populares		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação: Tesouro - Livre - Administração Direta			
Código de Classificação Econômica: 3390 Outras despesas correntes		Valor retirado: 50.000,00	

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 137 Mais recursos, Mais Serviços		Código de Classificação Institucional e Func.: 1300.1301.04.0129.0137	
Nº do Proj. ou Ativ.: 1164	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Atualização e Modernização do Cadastro Imobiliário		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação: Tesouro - Livre - Administração Direta			
Código de Classificação Econômica: 3390 Outras despesas correntes		Valor retirado: 50.000,00	

fl. 102

4- ORIGEM DOS RECURSOS:


Código e Nome do Programa: 134 cresce Porto Alegre		Código de Classificação Institucional e Func.: 1600.1601.11.0334.0134	
Nº do Proj. ou Ativ.: 1235	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Parque Industrial da Restinga - PIR		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação: Tesouro - Livre - Administração Direta			
Código de Classificação Econômica: 4490 Investimentos		Valor retirado: 50.000,00	

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 000 digite o nome do programa		Código de Classificação Institucional e Func.: 0000.0000.00.0000.0000	
Nº do Proj. ou Ativ.: 0000	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: digite o nome do Projeto ou Atividade		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação: Digite a fonte de recurso correspondente ao código de Classificação Econômica			
Código de Classificação Econômica: 0000 digite a especificação da Classificação Econômica		Valor retirado: 000.000.000	

JUSTIFICATIVA: A construção da creche no Bairro Bom Jesus tem por objetivo central apoiar as famílias em relação a um crescimento e desenvolvimento integral e harmonioso à criança da referida região. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/96), a Educação Infantil é uma etapa da educação básica que visa o atendimento de crianças de 0 a 6 anos, buscando o desenvolvimento físico, psicológico, social e intelectual destas.

Hoje, o atendimento à criança de zero a seis anos pode ser considerado não só como uma necessidade decorrente das condições de vida nos grandes centros urbanos, mas como uma realidade, tendo em vista, a inserção crescente das mulheres no mercado de trabalho, para garantia da sobrevivência da família em suas necessidades básicas.

Data do recebimento: 27/10/2010	Nome e assinatura do Vereador:  Waldir Canal
---	---